CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Cristinápolis – SE
PROTOCOLO nº 29/2025
DATA: 08/05/2025
HORA: 08:42
Responsável
Jaqueline Santos Guimarães Araújo
RG: 2606388.3
Recepcionista

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº158/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
José Claudio Ferreira de Andrade Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cristinápolis
Câmara Municipal de Cristinápolis

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar para essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que ''Dispõe sobre a doação de uma residência situada na Rua Geminiano de Oliveira, no Bairro São Francisco, medindo 8,50 metros de frente e fundo por 40 metros de comprimento em ambos os lados, localizada na cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, à Paróquia São Francisco de Assis''.

A presente iniciativa do Poder Executivo visa atender a uma significativa demanda da comunidade local. O Bairro São Francisco não dispõe de uma igreja católica, o que tem motivado inúmeras solicitações por parte dos moradores para viabilizar a construção de um templo religioso que atenda às necessidades espirituais da população.

Diante da relevância social da matéria, solicito que o referido Projeto de Lei seja analisado em ***regime de urgência simples***, conforme previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na certeza de contar com a habitual atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Casa Legislativa, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Dados: 2025.05.07 12:12:28 -03'00'

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08 /2025
07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE RESIDÊNCIA SITUADA NA RUA GEMINIANO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MEDINDO 8,50 METROS DE FRENTE E FUNDO COM 40 METROS DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS, NA CIDADE DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, PARA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A doação de um imóvel público pertencente ao Município de Cristinápolis, situado na Rua Geminiano de Oliveira, s/n, no Bairro São Francisco, medindo 8,50 metros de frente e fundo com 40 metros de comprimento em ambos os lados, registrado no Cartório do 1º Ofício de Cristinápolis, no Livro nº 30/10, Folhas 067, para a Paróquia São Francisco de Assis, sob responsabilidade da Diocese de Estância, inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.577/0006-79 – Filial, com a finalidade de construir um templo religioso para a comunidade do Bairro São Francisco.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristinápolis/SE, 07 de maio de 2025.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Dados: 2025.05.07 11:04:25 -03'00'

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a doação de um imóvel público pertencente ao Município de Cristinápolis, situado na Rua Geminiano de Oliveira, s/n, no Bairro São Francisco, para a Paróquia São Francisco de Assis, sob responsabilidade da Diocese de Estância, inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.577/0006-79 – Filial.

A iniciativa do Poder Executivo decorre da necessidade de atender a um importante demanda da comunidade local. O Bairro São Francisco não possui uma igreja católica, fato que tem gerado inúmeras solicitações por parte dos moradores para que se viabilize a construção de um templo religioso que atenda à comunidade. O pedido é antigo, recorrente e representa um anseio legítimo da população local, que busca um espaço apropriado para exercer sua fé, realizar celebrações e desenvolver ações sociais e pastorais.

A doação do imóvel possibilitará à Paróquia São Francisco de Assis a construção de uma igreja que atenderá não apenas às necessidades espirituais da comunidade, mas também servirá como ponto de apoio a projetos sociais, culturais e de assistência aos moradores do bairro, contribuindo diretamente para a promoção do bem-estar coletivo.

A proposta está amparada pelo interesse público e pelo princípio da função social da propriedade, sendo que o imóvel doado será destinado exclusivamente ao uso religioso e comunitário, sob as condições e encargos legais cabíveis, inclusive cláusula de reversão em caso de descumprimento da finalidade.

Dessa forma, confiamos na compreensão e apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da presente matéria, certos de que se trata de uma medida justa, necessária e de grande relevância social.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Cristinápolis/SE, 07 de maio de 2025.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Dados: 2025.05.07 11:04:51 -03'00'

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURA PUBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL POR UTILIDADE PÚBLICA.

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis
Dr. José Benito Leal Soares
Oficial Titular
Irene Belarmino de Souza Oliveira
Escrevente

LIVRO 30/10.....FLS. 066/067

OUTORGANTE EXPROPRIADO:

– **VALDICE MARIA DE JESUS .**

OUTORGADO EXPROPRIANTE :

O MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS

IMOVEL: UMA CASA DE RESIDENCIA SITUADA NA **RUA GEMINIANO DE OLIVEIRA,** NO BAIRRO SÃO FRANCISCO MEDINDO 8,50 METROS DE FRENTE E FUNDO COM 40 METROS DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS,NA CIDADE DE **CRISTINÁPOLIS**, ESTADO DE SERGIPE.

DATA: 29 DE ABRIL DE 2011.

2957/11
JO 1.º OFÍCIO
José Benito Leal Soares - OFICIAL VITALÍCIO
Cristinápolis - SE

CRISTINÁPOLIS /SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE — MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS

COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CRISTINÁPOLIS
DR. JOSÉ BENITO LEAL SOARES
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Dr. José Benito Leal Soares - OFICIAL VITALÍCIO
Cristinápolis - SE

PRIMEIRO traslado de uma ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL por utilidade pública que fazem: de um lado **VALDICE MARIA DE JESUS** e de outro lado **O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**, como se segue:

SAIBAM quantos esta pública Escritura de **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL por utilidade pública**, virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e onze **(2011)**, ao(s) **29** dia (s) do mês de **ABRIL** do dito ano, nesta cidade de Cristinápolis do Estado de Sergipe, no Fórum Des. Octávio de Souza Leite, à Praça da Bandeira, nº 245, perante mim **TABELIÃO** e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgante expropriado: **VALDICE MARIA DE JESUS,** brasileira, maior, capaz, divorciada,aposentada, residente e domiciliada na cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, portadora do **RG. 01557867.41/SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF** sob n. **713.753.505.44**; e de outro lado como outorgado expropriante **O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**, inscrito no CGC/MF sob o nº **13.096.029/0001-60**, com sede na cidade de Cristinápolis, no Estado de Sergipe, à Praça da Bandeira, 81, neste ato representado pelo seu atual **Prefeito RAIMUNDO DA SILVA LEAL**, brasileiro, maior, solteiro, professor, residente na cidade de Cristinápolis, no Estado de Sergipe, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **394.841.065.87** e portador da **CI. n. 754.528.SSP/SE**. Pelo outorgante(s) expropriado(s) me foi dito que é (são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) de uma **casa de residência**, situada na Rua Geminiano de Oliveira s/n , no bairro São Francisco, na cidade de **CRISTINÁPOLIS**, Estado de Sergipe, medindo 8,50 (oito metros e meio) de frente e fundo com 40,00(quarenta metros) de comprimento em ambos os lados, contendo **03 quartos, 03 salas, cozinha, banheiro e dispensa**, adquirida por compra a José Salvador Lima de Jesus e sua esposa dona Eliene Alves de Jesus, através de Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 16 de Dezembro de 2004, **sem registro público**, neste ato o outorgado expropriante **desapropria amigavelmente a totalidade da área incluindo a casa de residência acima descrita**, conforme levantamento cadastral e ainda Laudo de Avaliação e descritivo assinado pelo Dr. Anderson Oliveira do Santos, inscrito no CREA 11887/D-SE- Presidente da Comissão e ainda do Engenheiro Civil Riselson Alves dos Santos Irmão -CREA/BA-51639 e do Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Erinaldo Marinho da Silva,cuja área ora desapropriada amigavelmente encontra-se situada pela **RUA GEMINIANO DE OLIVEIRA, no bairro São Francisco**, zona urbana desta cidade de Cristinápolis e dentro dos limites e confrontações seguinte:Pelo lado do **NORTE**, com Antonio Cardoso dos Santos, medindo **8,50** metros; ao **SUL**, com a Rua Geminiano de Oliveira, medindo **8,50** metros; ao **LESTE**, com Maria Pompeia dos Santos, medindo **40,00** metros ao **OESTE**, com Angélica de Jesus Santos, medindo **40,00** metros.tudo conforme descrito no Levantamento cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS

COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CRISTINÁPOLIS
DR. JOSÉ BENITO LEAL SOARES
TABELIÃO

acima referido Que ele expropriante o **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS** por esta Escritura e na melhor forma de direito promete e se obriga a desapropriar a área acima descrita, regendo-se pelas condições seguintes: **PRIMEIRA**- que a finalidade da desapropriação por utilidade pública é para **UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PÓLO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DO BAIRRO SÃO FRANCISCO**; **SEGUNDA**- Que o preço ajustado da DESAPROPRIAÇÃO ora acordado amigavelmente é de **VINTE E CINCO MIL REAIS (R$ 25.000,00)** conforme Laudo de Avaliação datado de 10 de MARÇO de 2011, com a devida aprovação do Prefeito Raimundo da Silva Leal e com o termo de aceitação assinado pelo expropriado VALDÍCE MARIA DE JESUS , no ato da assinatura desta escritura; **TERCEIRA** - Que a presente Escritura de DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, foi lavrada após cumprido os requisitos exigidos pela Lei que regulamenta as desapropriações por utilidades públicas; **QUARTA** – que o Expropriante é imitido na posse neste ato da área desapropriada, e que dita finalidade está de acordo como que estabelece o artigo 182, parágrafo **3º** , c/c com artigo **5º** , inciso XXIV da Constituição Federal , artigo 6º do Decreto Lei n. **3.365**, de 21 de Junho de 1941, alterada pelas Leis 2.786/56 e 6.602/68 , o inciso XIII do artigo 50, combinado com o artigo 71, parágrafo 3º , ambos da Lei Orgânica do Municipio de Cristinápolis e Decreto 3.111/2010, e ainda os Decretos Municipais de números **3540/2011 de 10 de Março de 2011 e 3541/2011, de 11 de Março de 2011**.Pelos Outorgante expropriado e pelo outorgante expropriante me foi dito que aceitam a presente escritura como encontra-se redigida e como **sua natureza jurídica é a aquisição originária de propriedade , por não depender do título de domínio anterior e não se subordinar ao principio da continuidade do registro, que seja a presente após devidamente assinada levada a registro publico junto ao cartório do Registro Imobiliário desta Comarca**. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes ,lavrei esta escritura, a qual feita e lhe sendo lida, na presença das mesmas que acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam abaixo e com base no artigo 215 paragrafo 5º da Lei 10.406/02, as partes dispensam a presença e assinatura de testemunhas .Eu _____, Tabelião que digitei e assino. Em testemunho _____. O Tab_____

CRISTINÁPOLIS, **29** de **ABRIL** de **2011.**

Valdice Maria de Jesus

VALDICE MARIA DE JESUS – Outorgado Expropriado

Raimundo da Silva Leal

O MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS – Expropriante

SERVENTIA NOTORIAL "LEAL SOARES"
Rua [illegible] - Telefone de Antigamente

"Válido Somente pelo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

REGISTRO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
José Serafim Leal Soares - OFICIAL VITALÍCIO
Cristinápolis - SE

PROTOCOLO
LIVRO N. **1-A- fls.277**- PROTOCOLO N. **7002**
APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO.
*CRISTINÁPOLIS, **03** DE **Maio** DE **2011**.*
O OFICIAL_____.

REGISTRO
REGISTRADO NO LIVRO N. **2.J,** FLS. **257**
SOB N. **R.1** = REGISTRO N. **2957**
CRISTINÁPOLIS, **03** DE **MAIO** DE **2011**.
O OFICIAL_____.

"Válido Somente com o selo de autenticidade"
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
SE DA 0119694

COTA
Emolumentos 290,00
Ferd..... 58,00
Selo..... 0,07
Total.....R$ **348,07**
Selo DA **0119694**
Guia n. **17511/000694**

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
José Serafim Leal Soares - OFICIAL VITALÍCIO
Cristinápolis - SE